

**SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS - 141, de 27-12-2013**

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Sorria São Paulo”, para o exercício de 2014, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Resolução 126, de 28 de novembro de 2013 que estabelece transferência mediante adesão, de recursos do fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente ao programa sorria São Paulo Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, destinados ao “Programa Sorria São Paulo 2014”, para os municípios relacionados no Anexo , complementando a relação de Municípios contida nos anexos da resolução 126 de 28 de novembro de 2013.

Parágrafo Único - o critério adotado foi a manutenção dos municípios que compõem o Programa Sorria São Paulo em 2012-2013.

Parágrafo segundo- O repasse dos recursos financeiros a que se reporta o caput do parágrafo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS 55, de 21 de maio de 2008 e da resolução SS 126 de 28 de novembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I**

(a que se reporta a Resolução SS – 141 de 27 de dezembro de 2013)

Relação de municípios contemplados no Programa "Sorria São Paulo",

Ordem	DRS	IBGE	Município	Valor	Regularidade do Repasse
1.	2	3533304	Nova Luzitânia	36.000,00	Desde 2006
2.	7	3503802	Artur Nogueira	36.000,00	Desde 2012
3.	7	3532009	Morungaba	36.000,00	Desde 2012
4.	7	3538600	Piracaia	36.000,00	Desde 2006
5.	8	3523701	Itirapuã	36.000,00	Desde 2006
6.	11	3509106	Caiuá	36.000,00	Desde 2006
7.	11	3515350	Euclides da Cunha Paulista	36.000,00	Desde 2006
8.	11	3515806	Flora Rica	36.000,00	Desde 2006
9.	11	3525607	João Ramalho	36.000,00	Desde 2012
10.	11	3533106	Nova Guataporanga	36.000,00	Desde 2006
11.	11	3535408	Panorama	36.000,00	Desde 2006
12.	11	3538303	Piquerobi	36.000,00	Desde 2012
13.	11	3541307	Presidente Epitácio	36.000,00	Desde 2006
14.	11	3544251	Rosana	36.000,00	Desde 2006
15.	11	3547700	Santo Anastácio	36.000,00	Desde 2012
16.	11	3554300	Teodoro Sampaio	36.000,00	Desde 2006
17.	17	3503158	Arapeí	36.000,00	Desde 2006
18.	17	3503505	Areias	36.000,00	Desde 2006
19.	17	3535606	Paraibuna	36.000,00	Desde 2012
20.	17	3538501	Piquete	36.000,00	Desde 2012